

**EDITAL FASAVIC Nº004/2025**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORIA 2025.2**

A Coordenação de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino 2025.2.

**I. INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino 2025.2 serão realizadas por meio de formulário em anexo (ANEXO II), **que deverão ser preenchidos no modelo digital juntamente com os documentos solicitados digitalizados em PDF anexado e enviado para o e-mail do NED: [ned.vitoria@vic.fasa.edu.br](mailto:ned.vitoria@vic.fasa.edu.br) , como também devem ser entregues impressos no setor do NED, no período de 21/07/2025 a 28/07/2025**, terminando às 17h00 da segunda-feira (28/07).

O(A) discente interessado(a) em concorrer ao processo seletivo poderá realizar a **inscrição apenas em uma disciplina**. Vale ressaltar que um mesmo aluno **não** poderá ser admitido em monitoria em mais de uma disciplina listadas no Anexo I deste Edital.

1.2 Serão recebidas inscrições de candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção para monitor(a) voluntário(a), dos seguintes módulos:

- a) **Direito Processual Civil III**
- b) **Direito Processual Civil IV**
- c) **Direito Penal I**
- d) **Direito Penal II**
- e) **ENADE**

1.3 Serão oferecidas oito (08) vagas. Informações detalhadas em Anexo I.

1.4 Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a. Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d. Currículo atualizado (preferencialmente, o currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq, <https://lattes.cnpq.br>);
- e. Comprovações curriculares: serão computadas as atividades comprovadas realizadas nos últimos cinco (05) anos. Atividades realizadas anterior ao período mencionado não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;
- f. Cópia do Histórico Acadêmico emitido pelo aluno.

1.5 Para participar do processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino 2025.2, o(a) discente deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar com a matrícula ativa no Curso de Direito da FASAVIC;
- b. Estar matriculado a partir do terceiro período do curso;

- c. Ter média mínima de setenta (70) pontos no rendimento acadêmico, obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo estudante, e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- d. Ter cursado, com aprovação, a disciplina objeto da monitoria, com média igual ou superior a setenta (70) pontos;
- e. Não haver sofrido sanção disciplinar;
- f. Dispor de seis (06) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria. Ressalta-se que, o(a) discente deverá ter disponibilidade de tempo para acompanhar/estar presente no horário destinado a disciplina, objeto da seleção;

## **II. SELEÇÃO E ADMISSÃO DO(A) MONITOR(A)**

- 2.1. As seleções serão realizadas no período de **31/07/2025 a 08/08/2025**.
- 2.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída por três (03) docentes, sendo necessariamente, um(a) docente da disciplina.
- 2.3. O processo seletivo constará de (1) Rendimento Acadêmico (Coeficiente Geral no Curso e Coeficiente na Disciplina), (2) Currículo (com comprovações curriculares) e (3) Entrevista.
- 2.4. A entrevista versará sobre assuntos de interesse da disciplina, objeto da seleção.
- 2.5. A entrevista será individual e acontecerá por videoconferência gravada via Plataforma zoom, sendo de responsabilidade do(a) discente considerar as orientações deste Edital e garantir o acesso aos recursos e meios eletrônicos necessários para viabilizar sua participação no processo seletivo.

## **III. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)**

Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as), obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela soma dos pontos atribuídos no Histórico Escolar (Coeficiente Geral no Curso e Coeficiente na Disciplina), Currículo (com comprovações curriculares) e Entrevista, considerando-se classificados(as) os(as) que obtiverem média igual ou superior a setenta (70) pontos .

- 3.1. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:
  - a. Maior nota obtida na disciplina, objeto da monitoria;
  - b. Maior nota no rendimento acadêmico;
  - c. Estar matriculado(a) em semestre mais adiantado;
- 3.2. O resultado final com a relação de todos os(as) discentes classificados(as) por disciplina, deverá ser divulgado até o dia **13/08/2025**, publicado no Portal da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista e/ou nos canais virtuais da Instituição.
- 3.3. Os(As) candidatos(as) que se julgarem insatisfeitos(as) com o resultado poderão interpor recursos, no prazo de até dois (02) dias úteis, após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados e protocolados junto à respectiva Coordenação.
- 3.4. Após aprovação e divulgação do resultado pela Coordenação do Curso, o processo deverá ser encaminhado para o Núcleo de Experiência Discente (NED).
- 3.5. Os relatórios das entrevistas deverão ser mantidos no NED, no mínimo, até o término do período do Termo de Compromisso da Monitoria.

#### **IV. EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

4.1. Após aprovação no processo seletivo para o Programa de Monitoria de Ensino 2025.1, os(as) discentes convocados(as) deverão enviar o **Termo de Compromisso de Monitoria, em PDF assinado pelo aluno e professor orientador até 14/08/2025, no e-mail do NED: [ned.vitoria@vic.fasa.edu.br](mailto:ned.vitoria@vic.fasa.edu.br), como também devem ser entregues impressos no setor do NED** terminando às 18h00 do dia.

4.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos previstos no subitem 4.1. deste Edital, perderá o direito de assumir a função de monitor(a) na vaga para a qual foi aprovado(a), e será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) em colocação imediatamente posterior, salvo se já transcorrido 1/3 do semestre letivo.

4.3. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em colocação posterior àquele(a) que perdeu a vaga, ficará o(a) docente sem monitor(a) no semestre em curso.

#### **V. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORI(A)**

5.1. Compete(m) ao(s) monitor(es), sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina:

- a. Cumprir com a carga horária acordada com os professores, não ultrapassando seis (06) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b. Atuar junto ao(s) professor(es) da disciplina, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento da disciplina;
- c. Facilitar o relacionamento entre estudante(s) e professor(es), na execução e melhoria do plano ensino-aprendizagem;
- d. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do(a) estudante, apresentando sugestões ao(s) professor(es);
- e. Participar efetivamente da elaboração do Planejamento Didático e semestral da disciplina;
- f. Executar as atividades do Plano de Monitoria;
- g. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- h. Conhecer as normas do Programa de Monitoria de Ensino da Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista, quando for o caso;
- i. Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de seu desligamento do Programa de Monitoria de Ensino.
- j. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.
- k. Criar e proporcionar possibilidades para que os alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado) aprendam de acordo com suas capacidades, adaptando a aprendizagem para o desenvolvimento de suas habilidades e competências..
- l. Desenvolver estratégias que estimulem os alunos ao aprendizado, adequando os

conteúdos de forma criativa, auxiliando-o na descoberta de suas potencialidades.

## **5.2. Plano de Monitoria:**

5.2.1. O(A) monitor(a) deve acompanhar o(a) professor(a) titular da disciplina a que ele desenvolve a monitoria acadêmica (se for permitido), quando este utilizar o recurso de videoconferência, pelo período que o professor programou a sua aula e registrar como atividade diária.

5.2.2. O(A) monitor(a) deverá auxiliar os(as) alunos(as) em tarefas disponibilizadas pelo(a) professor(a) titular da disciplina, utilizando recursos tecnológicos de comunicação síncrona ou assíncrona no período de até duas (2) horas por dia programado para a disciplina.

5.2.3. A monitoria voluntária será executada nos conteúdos teóricos das disciplinas no período estabelecido.

5.2.4. O acompanhamento das atividades do(a) monitor(a) fica sob responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela disciplina, conforme estabelecido em Edital.

5.2.5. As atividades do(a) monitor(a) estarão sendo realizadas de maneira remota e/ou presencial, de acordo com a demanda do docente responsável pela disciplina;

5.2.6. A carga horária atribuída ao monitor(a) deverá ser registrada diariamente, **não podendo ser superior à carga horária total da disciplina.**

5.3. A Folha de Frequência Mensal deverá conter informações sucintas sobre as atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão fornecido pelo NED.

5.4. Ao final do semestre, **até o dia 08/12/2025**, o (a) discente deverá entregar ao professor (a) o Relato de Experiência de Monitoria e Folha de Frequência Mensal, impressos e assinados **e na versão em PDF.**

5.5. O (A) professor (a) deverá entregar à equipe do NED, **impreterivelmente, até o dia 15/12/2025**, os seguintes documentos: Relatório do Professor, Relato de Experiência de Monitoria do(a) aluno(a) e Folha de Frequência Mensal do(a) aluno(a) assinados, **na versão impressa (presencial) e na versão PDF (ned.vitoria@vic.fasa.edu.br).**

5.6. O(A) monitor(a), durante o acompanhamento do aluno AEE, será supervisionado(a) pela equipe do Núcleo de Experiência Discente, composto por psicólogos e psicopedagoga.

## **VI. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) MONITOR(A)**

6.1 Poderá ocorrer substituição de monitor(a), obedecendo ao critério de classificação no processo seletivo, desde que a justificativa esteja de acordo com o estabelecido no item IV e não tenha transcorrido 1/3 do semestre letivo.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo alegar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do Processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos

decorrentes da sua inscrição.

7.3. O Anexo I encontra-se disponível na Secretária do Curso Medicina , e torna-se parte integrante do presente Edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Experiência Discente, juntamente com à Coordenação de Graduação e Pós-graduação.

7.5. A emissão do certificado, para docente e discente, estará condicionada à entrega dos documentos sinalizados no ponto 5.5 deste Edital.

Vitória da Conquista, 21 de Julho de 2025.

Prof. Christiane Oliveira Mendes  
Diretora Geral

---

**Christiane Oliveira Mendes**  
Diretora Geral

**Isabela Arruda Soares**  
Coordenadora Acadêmica  
Faculdades Santo Agostinho

Isabela A. Soares

---

**Isabela Arruda Soares**  
Coordenadora de Graduação e Pós-Graduação

**ANEXO I – EDITAL FASAVIC Nº004/2025**  
**SELEÇÃO DE MONITORES (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

Estão abertas as inscrições para seleção de monitores(as) voluntários(as), para a(s) disciplina(s) de Graduação do Curso de Medicina, referente ao período letivo 2025.2. Os(As) estudantes interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e entregar na Secretaria do Curso Medicina, nas datas determinadas no Edital FASAVIC Nº 004/2025.

I – Requisitos:

- Ser estudante do Curso Direito, regularmente matriculado(a) na FASAVIC;
- Ter sido aprovado(a) na disciplina pleiteada;
- Atender aos demais requisitos que constam no Edital FASAVIC Nº 004/2025.

II – Módulos / Professores/ Disciplinas/ Pré-requisitos/ Número de vaga(s):

DISCIPLINA/ COORDENADOR	PROFESSOR	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Direito Processual Civil III  Solange Barreto Chaves	Solange Barreto Chaves	Direito Processual Civil III – Execução	Já ter cursado e sido aprovado na disciplina	01 Vaga
Direito Processual Civil IV  Solange Barreto Chaves	Solange Barreto Chaves	Direito Processual Civil IV – Tutelas	Já ter cursado e sido aprovado na disciplina	01 Vaga
Direito Penal I  Ana Paula Sotero	Ana Paula Sotero	Direito Penal I	Estar matriculado a partir do II Semestre	01 Vaga
Direito Penal II  Ana Paula Sotero	Ana Paula Sotero	Direito Penal II	Estar matriculado a partir do II Semestre	01 Vaga
ENADE  Ana Paula Sotero	Ana Paula Sotero	ENADE	Estar matriculado no 9º ou 10º Semestre	04 Vagas

III – Carga Horária

- Dispor de seis (06) horas semanais.

IV – Inscrição:

De **21 a 28 de Julho de 2025**, a inscrição será realizada por meio de formulário em anexo (ANEXO II), que deverá ser preenchido no modelo digital juntamente com os documentos solicitados em PDF e anexado, **enviado para o e-mail do NED: [ned.vitoria@vic.fasa.edu.br](mailto:ned.vitoria@vic.fasa.edu.br), como também devem ser entregues impressos no setor do NED**, no período de **21/07/2025 a 28/07/2025**, terminando às 17h00 da segunda-feira

*[Handwritten signature]*

(28/02).

V – Seleção

Para seleção serão utilizados os critérios estabelecidos no ANEXO III.

VI- Quadro simplificado com apresentação das atividades e períodos/datas do processo seletivo para o Programa de Monitoria de Ensino 2025.2.

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Período de Inscrições – Sala do NED	21 a 28 de Julho de 2025
Período para Seleção – Entrevistas e Análise dos documentos pelos professores	31/07 a 08 de Agosto de 2025
Publicação do Resultado da Seleção	13 de Agosto de 2025
Período para interpor Recursos - Sala de Psicologia	13 e 14 de Agosto de 2025
Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final da Seleção	14 de Agosto de 2025
Entrega do Termo de Compromisso - Sala de Psicologia	14 de Agosto de 2025
Entrega do Relato de Experiência de Monitoria e Folha de frequência, impressos e PDF assinados – Para Professor	08 de Dezembro de 2025
Entrega do Relatório do Professor, Relato de Experiência da Monitoria do (a) aluno (a) e Folha de Frequência Mensal, impressos e PDF assinados – NED	15 de Dezembro de 2025

Handwritten signature or initials.

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE  
MONITORIA DE ENSINO 2025.2**

O(A) candidato(a) poderá concorrer à monitoria de uma disciplina, na condição de monitor(a) voluntário(a).

<b>Nome:</b>	
<b>Curso/Período:</b>	
<b>Número de Matrícula:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>	
<b>Município:</b>	
<b>Telefone (s):</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Disciplina Pleiteada:</b>	

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA  
DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, compreendo que o exercício de monitor(a) não confere vínculo empregatício junto à Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista. Contudo, comprometo-me a executar às atividades de monitoria sob orientação do professor (a) \_\_\_\_\_, com dedicação e cumprir a carga horária de até seis (06) horas por semana estabelecida no Edital FASAVIC 001/2025.

Estou ciente que o descumprimento dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do meu vínculo com o Programa de Monitoria e o indeferimento da certificação.

Vitória da Conquista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(A SER PREENCHIDO PELO COLABORADOR DA IES)

OBSERVAÇÃO: APÓS PREENCHIMENTO, O COLABORADOR DEVERÁ XEROCAR ESTE DOCUMENTO E ENTREGAR A CÓPIA AO ALUNO.

Atesto que o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ está inscrito(a) no processo seletivo do Programa de Monitoria de Ensino 2025.2, da disciplina \_\_\_\_\_

O(A) discente entregou os documentos:

- Formulário de inscrição completamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Currículo atualizado (preferencialmente, o currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq, <https://lattes.cnpq.br>);
- Comprovações curriculares: serão computadas as atividades comprovadas realizadas nos últimos cinco (05) anos. Atividades realizadas anterior ao período mencionado não serão pontuadas e não devem ser comprovadas pelo candidato;
- Cópia do Histórico Acadêmico;

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Colaborador(a) que recebeu os documentos**

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR(A)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>		
<b>1 – Coeficiente Geral no Curso</b>	Máximo: 30 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	30 pontos	
Médias entre 80 e 89	25 pontos	
Médias entre 70 e 79	15 pontos	
<b>2 – Coeficiente na disciplina pretendida</b>	Máximo: 30 pontos	Parcial 02
Médias entre 90 e 100	30 pontos	
Médias entre 80 e 89	25 pontos	
Médias entre 70 e 79	15 pontos	
<b>CURRÍCULO</b>		
<b>3 – Currículo</b>	Máximo: 10 pontos	Parcial 03
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos etc.)	3 pontos (1 por certificado)	
Publicação de artigo Científico em Revistas	2 pontos (1 por artigo)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 pontos (1 por certificado)	
Participação em Eventos Científicos	2 pontos (1 por certificado)	
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>4 - Entrevista</b>	Máximo: 30 Pontos	Parcial: 04
Avaliação geral discricionária do professor orientador (serão avaliadas habilidades necessárias para monitoria)	30 pontos	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de pontos do candidato:</b>